



PREFEITURA DE
IRINEÓPOLIS
CNPJ 83.102.558/0001-05

www.irineopolis.sc.gov.br



Festival da Canção de Irineópolis-SC 2026

FEMUSI

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Juventude

REGULAMENTO

I - DO FESTIVAL

1 - O Festival Municipal da Canção promovido pelo Governo do Município de Irineópolis através da Secretaria de Esporte, Cultura, Turismo e Juventude.

Realizar-se-á da seguinte forma:

Data: 16.10.2026

Horário: 19 h

Local: Sociedade Recreativa e Cultural de Irineópolis - Centro

CATEGORIAS

1.1. Categoria Infjuvenil (até 14 anos), todos os gêneros musicais

1.2. Categoria Adulto (Sertanejo e Gaúcho)

1.3. Categoria Adulto (Popular)

1.4 HORÁRIO DAS APRESENTAÇÕES

1.5. – Se dará preferência para a apresentação categoria infantil, com horário de início às 19 horas, seguindo às demais apresentações.

OBS.: O horário para a passagem de palco a partir das 14 horas.

II - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições são gratuitas e cada candidato poderá concorrer com uma única música, em caso de inscrição de música repetida, será considerada a inscrição a primeira inscrição realizada.

2.2. Período das inscrições: 25/08/2026 a 21/09/2026 no horário compreendido das 8h 30 min às 11h e 30 min e das 13h às 17h, nas dependências da Prefeitura Municipal, sito à Rua Paraná, 200 – Recepção, ou encaminhar inscrição para o email: eliane@irineopolis.sc.gov.br

2.3. No ato da inscrição, o candidato deverá:

2.4. Preencher a Ficha de inscrição, com o nome de todos os participantes, em caso de dupla ou trio.

2.5. Fornecer 01 cópia documento de identificação pessoal de todos os inscritos;



PREFEITURA DE
IRINEÓPOLIS
CNPJ 83.102.558/0001-05

www.irineopolis.sc.gov.br



- 2.6. Pais ou responsáveis assinar Termo de Autorização do uso da imagem para fins de publicidade do evento no site oficial, redes sociais do município, páginas de notícias ou jornais locais e demais meios de comunicação da prefeitura.
- 2.7. Apresentar o nome da música e do cantor;
- 2.8. No caso de o candidato optar por apresentar música original inédita, a execução instrumental ficará a cargo dele.
- 2.9. Informar a tonalidade que vai usar para cantar;
- 2.10. Informar se vai fazer a versão original da música ou haverá adaptações;
- 2.11. **Encaminhar via whatsapp** (47) 991285878 (Eliane) vídeo com duração de 1 minuto e 30 segundos da canção, conforme será apresentada no dia do festival.
- 2.12. Em caso do não retorno do whatsapp, os candidatos deverão ligar, para o número 47 36251111 (Eliane) ou 47 991285878, relatando o ocorrido para averiguação.
- 2.13. Os candidatos deverão obrigatoriamente deixar telefones para contato, para que a comissão possa ligar/encaminhar mensagem informando sobre o festival.
- 2.14. Será comunicado via whatsapp e nas redes sociais da prefeitura municipal de Irineópolis, à data, horário e local, dos candidatos selecionados para passagem de palco,
- 2.15. Caso a Comissão não consiga entrar em contato com o Candidato nos telefones fornecidos, (por falha na comunicação como fora de área de serviço, ou desligado), o candidato deve se responsabilizar e ligar na Prefeitura (36251111) com antecedência mínima de 02 (dois) dias para saber do seu horário de ensaio.

III - PREMIAÇÃO

3.0. Os participantes do Festival da Canção poderão se inscrever interpretando músicas nacionais e concorrerão a premiação do 1º ao 3º lugar. (dinheiro, troféu, medalha, prêmio surpresa), conforme categorias musicais, a seguir:

3.1. - CATEGORIA

3.2. Categoria Infjuvenil (troféu, medalha, prêmio surpresa)

1º Lugar R\$ 300,00

2º Lugar R\$ 200,00

3º Lugar R\$ 100,00

3.3. Categoria Adulto Sertanejo e Gaúcho (troféu, medalha, dinheiro)

1º Lugar R\$ 1.000,00

2º Lugar R\$ 500,00

3º Lugar R\$ 300,00



PREFEITURA DE
IRINEÓPOLIS
CNPJ 83.102.558/0001-05

www.irineopolis.sc.gov.br



3.4 Categoria Adulto Popular (troféu, medalha, dinheiro)

1º Lugar R\$ 1.000,00

2º Lugar R\$ 500,00

3º Lugar R\$ 300,00

IV - DOS PARTICIPANTES

4.1 O candidato deverá no ato da inscrição optar apenas por uma das categorias para concorrer no festival da canção.

4.2. Ter conhecimento do anexo III. As músicas inscritas deverão respeitar o caráter cultural e educativo do evento, não serão permitidas composições que façam apologia ao sexo, ao consumo de bebidas alcoólicas, ao crime ou que contenham palavras de baixo calão. O descumprimento desta regra implicará na desclassificação imediata da inscrição.

4.3. Em todas as categorias é permitido a inscrição de candidatos (solo, dupla e trio).

4.4. Para todas as categorias poderão se inscrever candidatos que já tenham tido ou têm trabalhos expostos em plataformas de música ou redes sociais, e/ou que de alguma forma recebam cachês por sua arte.

4.5. No caso de apresentação de documentação e/ou declaração falsa, o candidato será automaticamente desclassificado e responderá por seus atos na forma da lei.

4.6. Se for dupla ou trio e um deles apresentar a documentação falsa, ambos serão desclassificados.

4.7. Os candidatos poderão, a seu critério, utilizar um instrumento próprio para a apresentação, desde que o mesmo seja levado para a passagem de palco também.

4.8. Fica proibida a utilização de playback.

4.9. Os candidatos poderão se apresentar com traje livre.

4.10. Cada candidato é responsável pelas suas despesas pessoais.

V – DA LIMITAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS POR CATEGORIA POR MEIO DE VIDEO ENCAMINHADO VIA WHATSAPP

5.1. Categoria Infantil, serão selecionados até 08 candidatos.

5.2. Categoria Sertanejo, serão selecionados até 10 candidatos.

5.3. Categoria Popular, serão selecionados até 10 candidatos.

5.4. Serão classificados até no máximo 30 apresentações entre as categorias (infantil, sertanejo e popular)

VI - DAS OBRIGAÇÕES e VEDAÇÕES DOS PARTICIPANTES

6.1. Realizar inscrição no endereço citado até o encerramento dia 21.09.2026, não podendo ocorrer qualquer inscrição fora o estipulado neste regulamento, sob qualquer pretexto que seja, exceto se houver aditivo ao presente regulamento.



- 6.2. Fica vedada a apresentação de músicas com linguagem pejorativa, após análise da comissão.
- 6.3. Ler atentamente os dispositivos do presente regulamento, especialmente quanto às obrigações e vedações dos participantes.
- 6.4. Estar nos locais e horários determinados: para passagem de palco sob pena de desclassificação.
- 6.5. Após o encerramento das inscrições, estas serão lacradas pelo servidor responsável, sendo entregue à comissão organizadora, ficando vedada inscrições fora do prazo estabelecido.
- 6.6. Após o encerramento e recebimento de todas as inscrições, verificação dos depósitos (categoria Adulto), juntamente com os vídeos a Comissão se reunirá para avaliar as mesmas, as quais que não atenderem as condições estabelecidas neste regulamento, serão indeferidas.
- 6.7. O resultado dos candidatos selecionados para participarem do Festival da canção será divulgado no dia 23/09 nas redes sociais da prefeitura municipal bem como encaminhado mensagem via whatsapp conforme contato da ficha de inscrição.

VII – DO FESTIVAL E DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. Serão declarados vencedores os candidatos que obtiverem a somatória das melhores notas atribuídas pelo corpo de jurados.
- 7.2. Os candidatos só poderão interpretar a música que consta na ficha de inscrição e deverão comparecer no local do evento no mínimo com 30 minutos de antecedência, onde a Comissão Organizadora informará a ordem das apresentações. Em caso de atraso do candidato no momento em que for chamado, o mesmo será automaticamente desclassificado.
- 7.3. Os candidatos serão avaliados por uma comissão julgadora, formada pela organização do evento.
- 7.4. A comissão convidará para compor a mesa do júri, profissionais com conhecimento musical e esses, não poderão ter grau de parentesco entre si e/ou com qualquer um dos candidatos.
- 7.5. Ainda, o corpo de jurados será mantido em sigilo por todos os integrantes da Comissão Organizadora.
- 7.6. A comissão julgadora avaliará os desempenhos de afinação, ritmo, letra e desenvoltura de palco, emitindo as seguintes notas:
- 7.7. Interpretação: Nota de 0 a 10 pontos (podendo ser fracionadas)
- 7.8. Ritmo: Nota de 0 a 10 pontos (podendo ser fracionadas)
- 7.9. Afinação: Nota de 0 a 10 pontos (podendo ser fracionadas)
- 7.10. Desenvoltura de palco: Nota de 0 a 10 pontos (podendo ser fracionadas)
- 7.11. No caso de empate no final da apuração das notas, será declarado vencedor o candidato que tiver maior nota no quesito Interpretação. Persistindo o empate o item de critério será a desenvoltura de palco.



PREFEITURA DE
IRINEÓPOLIS
CNPJ 83.102.558/0001-05

www.irineopolis.sc.gov.br



7.12. No dia do Festival, o(s) candidato(s) terá(ão) o prazo de até 5 (cinco) minutos para a sua apresentação.

VIII - DAS PENALIDADES

8.1. Serão desclassificados de forma irrevogável os candidatos e participantes que ofenderem com gestos ou palavras, o corpo de jurados, o público, os membros efetivos da comissão organizadora e que não cumprirem os dispositivos deste regulamento.

IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Cada candidato terá direito a ensaiar 2 (duas) passagem da musica inscrita com a banda (no dia da passagem de palco), com o tempo de no máximo 8 minutos para cada um.

9.2. Caso o candidato não compareça no horário de passagem de palco, assumirá a responsabilidade de sua apresentação no festival.

9.3. A Comissão organizadora não se responsabiliza por documentação falsa apresentada no ato das inscrições, em especial da residência e/ou do tempo de residência dos mesmos.

9.4. Os Anexos I, II e III, fazem parte integrante deste regulamento.

9.5. Os casos omissos deste regulamento ou evento, serão solucionados e resolvidos pela Comissão Organizadora e, se for o caso, em conjunto com o corpo de jurados.

9.6. Este regulamento poderá sofrer alterações através de aditivos, e terá sua validade com a devida publicidade.

Este regulamento entra em vigor nesta data.

Município de Irineópolis, 18 de agosto de 2026.

Comissão Organizadora: Sidnei Wagner, Chirlei Lezan Kuiava, Maria Pavarin, João Acosta, Eliane Nogara, Lillian Eliane Batschauer

Realização:

Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Turismo e Juventude



PREFEITURA DE
IRINEÓPOLIS
CNPJ 83.102.558/0001-05

www.irineopolis.sc.gov.br



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO FESTIVAL DA CANÇÃO

NOME:

DATA NASCIMENTO:

ENDEREÇO:

FONE:

CATEGORIA :



PREFEITURA DE
IRINEÓPOLIS
CNPJ 83.102.558/0001-05

www.irineopolis.sc.gov.br



NOME DA MÚSICA:

AUTOR:

Declaro conhecer o regulamento do Festival da Canção.

, / /2025.

Nome completo e assinatura do representante legal

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, portador da
Cédula de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob nº
_____, residente à Rua _____, nº
_____, na cidade de _____, representante legal do
menor: _____

AUTORIZO o uso de imagem deste em fotos, áudio ou vídeo que trate sobre eventos,
obras e ações realizadas pela prefeitura de Irineópolis ou em parceria com esta



PREFEITURA DE
IRINEÓPOLIS
CNPJ 83.102.558/0001-05

www.irineopolis.sc.gov.br



instituição. O uso de imagem pode ainda ser feito através de textos que contenham informações ou depoimentos sobre atividades promovidas pela administração municipal, como programas, projetos, eventos e serviços. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque, divulgações jornalísticas ou publicitárias, produções fotográficas, outdoors, painéis, programas de rádio e podcasts e demais materiais audiovisuais, redes sociais e/ou outros dessa natureza, sem fins lucrativos. Este documento também permite a disponibilização dos materiais acima mencionados em sites, plataformas de streaming ou outra forma de mídia. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

_____, _____ de _____ de 2025.

REPRESENTANTE LEGAL